



**PORTARIA N.º 0608/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 401/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 717/2020-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA MENDES**, portador do CPF n.º 055.554.182-72, pela morte da ex-inativa Maria de Nazaré Neves Mendes, CPF n.º 062.639.092-34, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, I, art. 6º, II, e art. 10, VII, alínea "b", item 04, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.134,88** (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de julho de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB